



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.662/2017

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.600,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde	
14.001.10.301.0022.5146		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00	31337	Obras e Instalações	
		R\$	265.600,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$	265.600,00

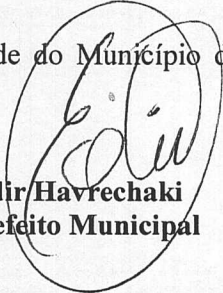
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.1.01.99.06.00	Fonte: 31337	Valor: R\$ 265.600,00	
VALOR TOTAL	R\$	265.600,00	

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

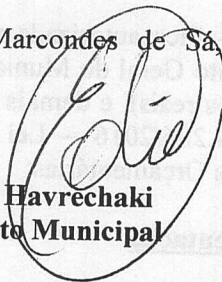


MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Remetemos por meio deste o Substitutivo para correção da descrição da dotação orçamentária que por equívoco constou incorreta no Projeto de Lei.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal